



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto do Pedido:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos nas datas especificadas neste termo de referência durante o evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) do município de Pederneiras/SP, através da Prefeitura Municipal de Pederneiras, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Un.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor Unitário</i>
1	1	1	un.	Locação de galpão sextavado em formato de arco totalizando 4.840 m <sup>2</sup> de área coberta; estrutura totalmente executada em alumínio sistema Box Truss Q30, cobertura em lona vinílica antichama na cor branca, com iluminação interna inclusa; todas as lonas utilizadas deverão apresentar laudo de retardante de chamas, bem como ART ou RRT de montagem emitida por profissional habilitado. <b>Demais especificações constantes do item 3 deste TR.</b>	
2	2	1	un.	Locação de pisos de palco em três dimensões distintas, estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com revestimento em compensado naval de no mínimo 20 mm, acabamento na cor preta e capacidade de carga mínima de 500 kg/m <sup>2</sup> ; escada lateral com corrimão e guarda-corpo nas laterais e fundo conforme normas de segurança; toda a estrutura deverá possuir sistema de ancoragem adequado e ART ou RRT do responsável técnico, garantindo estabilidade estrutural e atendimento às normas técnicas vigentes. <b>Demais especificações constantes do item 3 deste TR.</b>	
	3	05	un.	Locação de 05 (cinco) camarins medindo 4 (quatro) metros por 4 (quatro) metros, construído em sistema modular tipo Octanorm. A estrutura deverá possuir piso elevado e nivelado, porta de acesso, climatização por aparelho de ar-condicionado e ponto de energia elétrica com tomadas para utilização de equipamentos. A contratada será responsável pela instalação completa, manutenção durante o evento e desmontagem, devendo a estrutura atender às condições de segurança e normas técnicas aplicáveis a estruturas temporárias para eventos. <b>Demais especificações constantes do item 3 deste TR.</b>	

**Observação:** Os preços ofertados deverão abranger todo o período de duração do evento, conforme disposto no Termo de Referência deste edital, não sendo aceitas ofertas de valores de diárias ou quaisquer outras que vierem a ser apresentadas.

##### 1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, consignado à realização e encerramento do evento. O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa do contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Necessidade de contratação:

A presente contratação destina-se a sanar as necessidades estruturais para a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, já que a administração e o local não dispõem destas estruturas e serviços (galpão sextavado em formato de arco com avanços laterais, pisos de palco e camarins octanorm); a fim de proporcionar a cobertura da área onde acontecerá o evento, apresentação dos artistas, além de conforto e segurança aos participantes.

### 2.2. Adequação:

A presença da estrutura (galpão sextavado em formato de arco com avanços laterais, pisos de palco e camarins octanorm) contribui para a cobertura parcial da área de shows. Essa estrutura protegerá o público das possíveis intempéries climáticas, como chuvas e baixas temperaturas, que são comuns no período do evento. Além disso, o galpão contribuirá para a melhor organização do espaço, criando um ambiente mais acolhedor e estruturado para a realização dos espetáculos e garantindo que a programação artística possa ocorrer conforme planejado, sem interferências causadas por mudanças climáticas. A presença dos palcos e camarins garante estrutura adequada para apresentações artísticas, culturais e acolhimento dos artistas participantes. A contratação visa assegurar condições técnicas, segurança, organização e qualidade na execução das atividades previstas no evento, proporcionando melhor experiência ao público e suporte adequado às equipes envolvidas.

### 2.3. Proporcionalidade:

Os custos com a contratação da empresa especializada, apesar de significativos, justificam-se na medida em que a prestação do serviço garantirá a segurança e conforto de centenas/milhares de cidadãos que venham a participar do evento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na locação de estruturas temporárias para a realização de eventos para a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026) e atender as necessidades específicas que um evento dessa modalidade exige, proporcionando a segurança dos participantes; bem como atender aos dispositivos legais inerentes à contratação de serviços por parte do poder público.

- Galpão sextavado em formato de arco, composto por módulo central medindo 20 metros de largura por 100 metros de comprimento, com vão livre de 20 metros, pé-direito lateral mínimo de 9 metros e altura central mínima de 15 metros, sem pilares internos, acrescido de avanços laterais integrados, sendo um de 10 metros de largura por 70 metros de comprimento, outro de 15 metros de largura por 100 metros de comprimento, e mais um módulo anexo destinado à cobertura de área de camarote medindo 16 metros de largura por 40 metros de comprimento, totalizando 4.840 m<sup>2</sup> de área coberta; estrutura totalmente executada em alumínio sistema Box Truss Q30, autoportante, composta por colunas, vigas, arcos e travessas treliçadas, com perfis estruturais que permitam perfeito encaixe e vedação das lonas, contra ventamentos em cintas com catracas e sistema de ancoragem por meio de containers com capacidade mínima de 1.000 litros com água, ou sistema equivalente que garanta a estabilidade da estrutura; cobertura em lona vinílica antichama na cor branca, com iluminação interna inclusa; a montagem deverá promover todas as adaptações estruturais necessárias para a correta implantação da estrutura, considerando condições do solo, nivelamento, pontos de ancoragem e eventuais interferências existentes, bem como prever e executar saídas de emergência compatíveis com a capacidade de público, atendendo às exigências dos órgãos competentes e normas de segurança; todas as lonas utilizadas deverão apresentar laudo de retardante de chamas, bem como ART ou RRT desmontagem emitida por profissional habilitado.

- Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pisos de palco em três dimensões distintas, sendo um palco medindo 14 metros de largura por 14 metros de profundidade, um palco medindo 10 metros de largura por 12 metros de profundidade e um palco medindo 8 metros de largura por 10 metros de profundidade, todos com altura de 2 metros do solo; encarpados na cor preta e estrutura em aço galvanizado de alta resistência, com revestimento em compensado naval de no mínimo 20 mm, acabamento na cor preta e capacidade de carga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

mínima de 500kg/m<sup>2</sup>; escada lateral com corrimão e guarda-corpo nas laterais e fundo conforme normas de segurança, fechamento da saia em tecido preto; toda a estrutura deverá possuir sistema de ancoragem adequado e ART ou RRT do responsável técnico, garantindo estabilidade estrutural e atendimento às normas técnicas vigentes.

- Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 5 camarins medindo 4 (quatro) metros por 4 (quatro) metros, construído em sistema modular tipo Octanorm, com fechamento em painéis na cor branca, formando ambiente fechado e adequado para utilização como camarim em eventos. A estrutura deverá possuir piso elevado e nivelado, porta de acesso, climatização por aparelho de ar-condicionado compatível com o ambiente e ponto de energia elétrica com tomadas para utilização de equipamentos. A contratada será responsável pela instalação completa, manutenção durante o evento e desmontagem, devendo a estrutura atender às condições de Segurança e normas técnicas aplicáveis a Estruturas temporárias para eventos (sendo 4 camarins no palco maior (14x14) e 1 no menor (10x12)).

A estrutura descrita acima deverá ficar disponível durante os 04 (dias) dias de festa, sendo que a mesma deverá ter início às 19h na quinta (21/05), sexta (22/05) e sábado (23/05), e no domingo (24/05) às 11h e retiradas após o término do evento (25/05); exceto o piso palco com medida de 8x10 m que deve estar montado apenas nos dias 23 e 24 de maio (sábado e domingo). As estruturas que serão utilizadas no evento deverão estar em excelentes condições de uso.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá garantir o bom funcionamento da estrutura disponibilizada durante a realização do evento FENAP 2026 (Feira das Nações 2026). Os serviços deverão ser executados nas datas e local estabelecidos pela Contratante. A montagem e desmontagem serão por conta da empresa contratada, incluindo transporte de todas as estruturas e diárias de alimentação dos funcionários. A empresa deverá cumprir a rigor todas as necessidades e caso seja necessário a Secretaria de Cultura e Turismo solicitará a adequação de serviço de acordo com o evento programado. As estruturas ofertadas deverão estar em excelentes condições de uso, ficando sob a responsabilidade da Contratada a sua guarda, preservação, substituição (caso necessário), reparo ou conserto, mantendo-as prontas e em condições para o uso. A Contratada deve responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A Prefeitura Municipal de Pederneiras, através da Secretaria de Cultura e Turismo, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência. Fica sob responsabilidade da Contratada a hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada, inclusive:

01	Montagem e desmontagem das estruturas e outros;
02	Laudo técnico e ART de engenheiro civil, RRT de arquiteto ou documento similar;
03	Vistoria e licença total da área devidamente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
04	Transporte total de Equipamentos, Estruturas e Outros;
05	Montagem e Desmontagem da Estrutura;
06	Engenheiro Civil e outros profissionais necessários;

### 4.1. Garantia:

A empresa deve garantir que a contratada execute o serviço de maneira adequada e em caso de problemas ou necessidade de ajustes após o início dos trabalhos, a empresa deverá estar disponível para oferecer suporte e resolver quaisquer problemas que possam surgir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local e horário da prestação dos serviços: Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto – Av. Paulista, O-1259. Dias: 21, 22, 23 e 24 de maio do corrente ano das 16h às 03h. **As estruturas devem estar montadas e instaladas nos locais especificados pelo Contratante até as 12h do dia 15 (quinze) de maio do corrente ano, com toda a documentação necessária para seu funcionamento e liberação por parte das autoridades competentes de fiscalização e controle**, devendo ser desmontadas logo após o encerramento do evento, no dia 25 de maio. Quando da montagem da estrutura por parte da Contratada, for detectado que a mesma não apresenta características e especificações conforme exigidos neste termo, a mesma deverá substituí-la imediata e prontamente, por outra que atenda as exigências, sem ônus adicionais para o Contratante. Ao recebimento dos serviços, aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela senhora Michele Vitorato Eugenio, Secretária Adjunta de Cultura e Turismo, a qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link [https://cidades.sei.sp.gov.br/validar\\_cadastro/acesso?cidade=pederneiras](https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada por servidor especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do término do evento. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição em desacordo com as instruções emitidas pelo departamento solicitante, com o Termo de Referência, com o contrato e com a proposta da Contratada. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. **Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.** Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento e VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Serão selecionados os licitantes que atenderem as especificações contidas no edital e anexos. Será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação dos serviços com o critério de Menor Preço.